



MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MAURITI

PORTARIA Nº 59 /2016

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

32/2016

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, por meio deste Órgão Signatário, no uso de suas atribuições constitucionais e legais na tutela dos interesses públicos, e

CONSIDERANDO que tramita na Promotoria de Justiça de Mauriti a Notícia de Fato nº 90/2016, que apura *omissão do Estado para fornecimento de tratamento de saúde ao paciente ADAILTON GOMES DE FIGUEREDO, que sofre de Estenose Aórtica Importante, necessitando submeter-se a cirurgia*, razão pela qual este Órgão Ministerial **RESOLVE** instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** no intuito de coletar informações, depoimentos, certidões, perícias e demais elementos necessários, para eventual instauração de Inquérito Civil Público, realização de Termo de Ajustamento de Conduta ou qualquer outra medida extrajudicial, bem como, para uma possível propositura de Ação Civil Pública ou mesmo Denúncia Crime, determinando, inicialmente, o seguinte:

- a) Autuem-se a presente portaria e registre-se em livro próprio;
- b) Expeça-se comunicação à Procuradora-Geral de Justiça, através de e-mail, solicitando a publicação desta portaria no Diário Oficial da Justiça;
- c) Afixe-se uma cópia desta portaria no átrio da Promotoria de Justiça de Mauriti/CE;
- d) Requisite ao Hospital do Coração em Barbalha/CE para que informe, no prazo de 10 dias, em qual posição encontra-se o paciente ADAILTON GOMES DE FIGUEREDO, que segundo consta aguarda realização de cirurgia cardíaca;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MAURITI

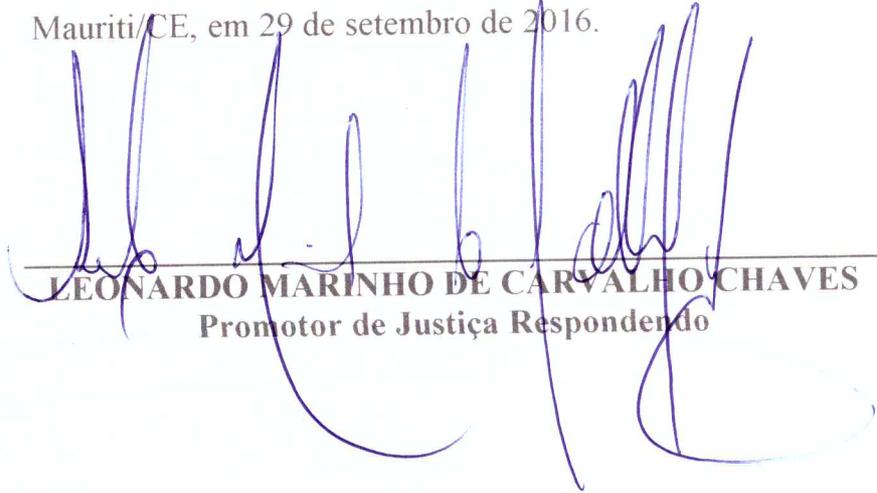
e) Requisite a Prefeitura de Mauriti para que informe, no prazo de 10 (dez) dias úteis, informações sobre o agendamento da cirurgia do ADAILTON GOMES DE FIGUEREDO, que segundo consta aguarda realização de cirurgia cardíaca;

f) Fixo o prazo de 01 (um) ano para conclusão deste procedimento administrativo, podendo ser prorrogado por igual período quantas vezes forem necessárias, nos moldes do Art. 30, Resolução nº 036/2016 – OECPJ;

g) Oficie-se ao CAOCIDADANIA e a Corregedoria-Geral do MPCE, informando sobre a interposição do presente procedimento administrativo, nos termos do Art. 13, § 1º, da Resolução nº 07/2010 do CPJ/PGJ/CE.

Cumpridas as diligências, tornem para ulteriores deliberações.

Mauriti/CE, em 29 de setembro de 2016.



LEONARDO MARINHO DE CARVALHO CHAVES
Promotor de Justiça Respondendo